



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 009/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2022, EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com saída no dia 05 de abril de 2022 e retorno no dia 08 de abril de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do curso “ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (PREFEITOS-VEREADORES-CONTROLE INTERNO E DEMAIS SERVIDORES) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBÍB BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2491 Pág. 123/124 Ano XI
Data 05/04/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: C21A290B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 05/04/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Daniel Moreira, 205, na cidade de IRATI, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pela sua Representante Legal a Sra. Suzane Alves Borcath, residente e domiciliado na Rua Daniel Moreira, 175 na cidade de Irati-PR portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.311.125-7. e do CPF/MF nº 049.338.039-60, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 30(trinta) dias, passando seu vencimento para o dia 01/05/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 15/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 28 de março de 2022.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)
Contratante

SUZANE ALVES BORCATH

Centerpeças Com de Peças e Serviços EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G.: Nº

Nome R.G. Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 002/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, e a empresa **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500-000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.460.384/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 90266579-00, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-gerente Sr. WILLIAN KAZMIERSKI, residente e domiciliado à RODOVIA PR 153, CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.162.770-0 e do CPF/MF nº 027.639.449-65, têm entre si justa e

acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 30(trinta) dias, passando seu vencimento para o dia 01/05/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 15/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 28 de março de 2022.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)
Contratante

WILLIAN KAZMIERSKI

Kazmierski & Kazmierski LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G.: Nº

Nome R.G. Nº

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador: A31EB49D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 009/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2022, EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com saída no dia 05 de abril de 2022 e retorno no dia 08 de abril de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do curso "ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (PREFEITOS-VEREADORES-CONTROLE INTERNO E DEMAIS SERVIDORES) NO PLANEJAMENTO,

TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBÍS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:C21A290B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F96EB435

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:629EA043

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 31 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e



Consultoria e Treinamento em Gestão Pública
CNPJ – 22.094.483/0001-73

CURSO EM MARINGÁ / PR. - Dias: 06, 07, e 08 de ABRIL DE 2022

Temas:

⇒ **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (Prefeitos-Vereadores-Controle Interno e demais Servidores) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Programação

Dia 06/04/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.
Coordenadores:
⇒ Normélio Schneider

Dia 06/04/2022 - Das 14:00h as 17:00h *Planejamento e Terceirização de Obras Públicas.*

Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 07/04/2022 - Das 09:00h as 17:00h *Contratação, Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas.*

Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 08/04/2022 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos. Coordenadora: (Alexandra)

Temário

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

- ☞ Observância ao Estatuto das Cidades;
- ☞ Diretrizes do Plano Diretor;
- ☞ Código Municipal de Obras;
- ☞ Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- ☞ Mobilidade e Acessibilidade Urbana;
- ☞ Licenciamento Ambiental;
- ☞ Saneamento e Resíduos Sólidos;
- ☞ Responsabilidade e Responsabilização do Poder Público.

TERCEIRIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

- ☞ Entendendo a Terceirização de Obras Públicas;
- ☞ Terceirização ou Execução Indireta;
- ☞ Terceirização de Serviços e de Mão-de-Obra;
- ☞ Terceirização Substitutiva e não Substitutiva;
- ☞ Atividade-meio e Atividade-fim;
- ☞ Incidência ou não no limite de gastos com pessoal;
- ☞ Autonomia e Subordinação;
- ☞ Impugnação pelo Tribunal de Contas - TCE/PR;
- ☞ Responsabilidade Solidária e Subsidiária.

CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- ☞ Observação aos Princípios da Licitação Pública;
- ☞ Irregularidades recorrentes nas contratações;
- ☞ Deficiências no Projeto Básico;
- ☞ Superfaturamento ou Sobrepreço;
- ☞ Conluio entre Proponentes na contratação;
- ☞ Alterações Contratuais;
- ☞ Termo de Referência e Edital;
- ☞ Orientações aos Vereadores de como Fiscalizar;
- ☞ Acompanhamento da Obra;
- ☞ Diário de Obras;
- ☞ Medições;
- ☞ Cumprimento Contratual, Prazos e Etapas;
- ☞ Comprovação dos Serviços Executados;
- ☞ Cuidados no recebimento da Obra;
- ☞ Pagamentos antecipados;
- ☞ Vistorias dos Órgãos Públicos;

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider - (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ
Av. Advogado Horácio Racanello
Filho - 5101 - MARINGÁ - Pr
44-3302-2400

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

RAS Consultoria e
Treinamento em Gestão
Pública.

CNPJ 22.094.483/0001-73

AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM: **Dr. BRUNO GREGO SANTOS**

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

MEDIDAS DE POSTURA SANITÁRIA DO CURSO EM RAZÃO DO COVID-19

- 1 – Uso obrigatório de MÁSCARA para todos os alunos durante o Evento.
- 2 – Uso obrigatório de Álcool Gel 70°GL em todo ambiente do Evento.
- 3 – Obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.
- 4 – Local do Evento deve assegurar o devido controle da circulação de pessoas.
- 5 – No local de acesso de entrada propiciar aos participantes a higienização dos calçados.
- 6 – Uso obrigatório do medidor de febre.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 009/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2022, EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com saída no dia 05 de abril de 2022 e retorno no dia 08 de abril de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do curso “ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (PREFEITOS-VEREADORES-CONTROLE INTERNO E DEMAIS SERVIDORES) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBÍS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C21A290B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/04/2022. Edição 2491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>